

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 02 IFBA/CAPES/2018

Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – CAPES/IFBA, torna pública a **seleção de acadêmicos do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA, câmpus Barreiras**, vinculado ao Edital nº 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria nº 45 de 12 de março de 2018 **para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, emitida pela mesma coordenação, de acordo com as seguintes áreas e quotas abaixo discriminadas:

Curso	Campus	Número de Vagas para Bolsistas de Iniciação à Docência	
		Com Bolsa	Voluntário
Licenciatura em Matemática	Barreiras	24	06

1. O OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente edital é selecionar bolsistas de iniciação à docência e voluntários no âmbito do PIBID, do Edital 07/2018/CAPES, para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

2.1 O PIBID visa:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2 Das definições

2.3.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.3.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso. Entende-se primeira metade do curso estudantes que tenham feito no máximo quatro matrículas semestrais.

2.3.3. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2.3.4. A orientação do discente é realizada por um docente do IFBA, denominado coordenador de área.

2.3.5. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente do IFBA, denominado Coordenador Institucional.

3. INSCRIÇÕES

Período: de 20 a 23 de julho de 2018.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, a partir do preenchimento das informações contidas no formulário eletrônico disponível no link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWH93i93QzLY_XeVTGdbq8rMlwJDB6K46F6k58gsxJAUictw/viewform

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita em etapa única a partir da análise das respostas contidas no formulário de inscrição. Para efeito de avaliação de um candidato com mais de uma inscrição, será considerada a última submissão, desde quando seja respeitado o prazo de inscrição.

4.2 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Coordenador de Área, responsável por cada Licenciatura, a partir do calendário presente neste edital.

4.3. São requisitos mínimos para participar da seleção e para o recebimento da bolsa de iniciação à docência:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura do IFBA, conforme definido no item 2.3.2. na área do subprojeto;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFBA;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

IV. Firmar termo de compromisso

V. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a escola participante onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

VI. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

4.4 A comissão de seleção poderá solicitar a qualquer tempo os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista de acordo com a Portaria nº 45/2018.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os estudantes das licenciaturas do IFBA que concorrerem à bolsa do PIBID, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos na portaria nº 45/2018 da CAPES, serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO CONTABILIZADO
a) Semestres cursados	1º semestre: 30 pontos 2º semestre: 20 pontos ≥ 3º semestre: 10 pontos	30 pontos
b) Coeficiente de rendimento	Coef. de rendimento = Pontuação	10 pontos
c) Participação em programas de Iniciação à Docência	05 pontos / semestre	20 pontos
d) Participação em programas de iniciação científica ou tecnológica	04 pontos / semestre	16 pontos
e) Participação em programas de extensão	03 pontos / semestre	12 pontos
f) Participação em programas de Assistência Estudantil	02 pontos / semestre	08 pontos

6. RESULTADOS

A lista dos bolsistas selecionados estará disponível na página do IFBA, e poderá ser enviada para os e-mails dos candidatos, a partir das informações constantes no formulário de inscrição, a partir do dia 25 de julho de 2018.

A assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação dos documentos e comprovantes de conta bancária, para os aprovados no processo seletivo, serão realizadas diretamente com a Coordenação de Área do PIBID/CAPES/IFBA, conforme local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a lista dos candidatos selecionados.

7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração de 18 (dezoito) meses. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

8. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO

O bolsista do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa, cancelada ou até mesmo terá que fazer o ressarcimento da mesma, conforme previsto na portaria nº 45/2018 da CAPES. Caso seja necessário a substituição de bolsista de iniciação à docência, o substituto deverá ser o bolsista voluntário que está atuando no PIBID e deve atender a todas as exigências deste edital e da Portaria de nº 45/2018 da CAPES, observando-se os prazos de conclusão do projeto, dentre outros aspectos estabelecidos internamente no Programa do PIBID/CAPES/IFBA.

9. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
19 de julho de 2018.	Lançamento de edital
20 a 22 de julho de 2018.	Inscrições dos candidatos
23 de julho de 2018	Seleção dos bolsistas pela comissão responsável
24 de julho de 2018	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção de Bolsistas
24 a 25 de julho de 2018	Interpelação de Recurso
26 de julho de 2018	Resultado Final

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Contato pelo e-mail: ander.profmat@gmail.com.
- b) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- c) Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas no Banco do Brasil;
- e) A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, respeitando-se, em ambos os casos, a data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo.
- g) O pagamento das bolsas de iniciação à docência está condicionada à disponibilização de cotas e recursos da CAPES.

f) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação de Área e Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/IFBA.

Barreiras, 19 de julho de 2018.

Anderson Oliveira de Almeida
Coordenadora de Área do PIBID
Lic. em Matemática, IFBA - Barreiras